



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2200 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 20 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2200/2022-|01| - Data 20/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2022

REF.: Dispensa de Licitação n.º 9/2022

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos domiciliares.

VALOR: R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), por tonelada, sendo o valor máximo estimado de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 18/07/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2200/2022-|02| - Data 20/04/2022

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 1/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n° 1/2022, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

N°	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAVER FORTE LTDA, CNPJ n° 33.518.975/0001-65	R\$ 1.350.725,09 (um milhão e trezentos e cinquenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2022.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos

Membro

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Membro

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 05/2020****CONTRATANTE: SAMAE DE NOVA SANTA BÁRBARA****CONTRATADA: SICOK SOFTWARE LTDA.****OBJETO:** Prestação dos seguintes serviços:

- a) **Hospedagem, suporte e manutenção do portal;**
- b) **Importação de dados do atual para o novo WeSite através do backup;**
- c) **Manutenção evolutiva e corretiva;**
- d) **Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de chamados Help Desk, e-mail, WhatsApp;**
- e) **Treinamento remoto sem limites de horas;**
- f) **Hospedagem com espaço de 15 GB;**
- g) **Serviço de e-mails corporativos: contas 05 contas;**
- h) **Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no WebSite;**
- i) **Banco de dados utilizado: MYSQL;**
- j) **Horas/desenvolvimento: 04 horas/mês;**
- k) **Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success)**

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 18/04/2022 ATÉ 17/03/2024**VALOR MENSAL:** R\$=329,99 (trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 7.919,76 (sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).**RECURSO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/04/2022

RESPONSÁVEL JURÍDICO: **MARCOS LEANDRO DE LIMA****DAICE TOSTI DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE****EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 06/2017**

CONTRATANTE:	<i>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara;</i>
CONTRATADA:	<i>SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA</i>
OBJETO:	<i>Prorroga o prazo de vigência do contrato original para mais 12 (doze) meses, de 19/04/2022 até 18/04/2023;</i>
DATA:	<i>19/04/2022.</i>
Daice Tosti dos Santos Diretora SAMAE	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º. 001/2021

Aditivo ao Convênio n.º 001/2021, visando à arrecadação, em nome do **MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA**, da “Taxa de Coleta de Lixo”, conforme lei municipal n.º 085/2002 de 18/12/2002, que entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR** e a **Autarquia Municipal de Serviço de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara – SAMAE**.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.561.080/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR VALÉRIO**, e de outro lado, **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SAMAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.562.914/0001-52, com sede na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, estabelecida na Rua Antônio Joaquim Rodrigues, n.º. 340, centro, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Daice Tosti dos Santos** resolvem firmar o presente aditivo ao convênio n.º. 001/2021 nas condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditamento tem fundamento na cláusula primeira, parágrafo primeiro do convênio n.º. 001/2021, assim como na Lei municipal n.º 085/2002 de 18/12/2002 e no Parecer Jurídico, os quais integram o presente Termo e justifica o presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, bem como o reajuste dos valores previstos na cláusula primeira, parágrafo terceiro do convênio n.º. 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (dode) meses, com início em 20 de abril de 2022 e término em 19 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

Ficam reajustados os valores previstos na cláusula terceira do convênio n.º. 001/2021, a qual passa a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por objeto atribuir à **SAMAE** a função de arrecadar, em nome do **MUNICÍPIO de NOVA SANTA BÁRBARA**, a “**Taxa de Coleta de Lixo**”, conforme lei municipal n.º 085/2002 de 18/12/2002.

§ 3º - O valor correspondente a Taxa de Coleta de Lixo será inserido mensalmente nas contas de água e esgoto, no campo de “serviços”, com a seguinte rubrica: “**Coleta de Lixo**”, no valor de **R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)**.”

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do convênio inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para a sua plena validade e eficácia jurídica.

Nova Santa Bárbara – PR, 20 de abril de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

DAICE TOSTI DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO SAMAE

Testemunhas:

1. _____
Nome:

RG:

2. _____
Nome:

RG:

Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 2197, data de: 14/04/22, FORNECIMENTO DE RECARGAS DE EXTINTOR, onde se lê: “20/04/2022” Leia-se: “27/04/2022”.

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara- Pr., 20 de abril de 2022.

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

Errata de publicação.

No diário oficial do Município de Nova Santa Bárbara, edição de n. 2197, data de: 14/04/22, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, onde se lê: “20/04/2022” Leia-se: “27/04/2022”.

Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra.

Nova Santa Bárbara- Pr., 20 de abril de 2022.

DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

RESOLUÇÃO Nº 08, de 18 de abril de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2023”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2023.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2022.

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 08/2022 do CMS de 18/04/2022, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Edição: 2200/2022-[09] - Data 20/04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **003/2022**, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, no valor de **R\$- 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **18/04/2022**.

Antônio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Edição: 2200/2022-[10] - Data 20/04/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Cleunice de Fatima Vicente Bignardi, ocupante do cargo de Secretaria, 05(Cinco) dias de férias, no período de 25/04/2022 à 29/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 20 de Abril de 2022.

Antônio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>